PORTARIA N.º 415, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1684, 29/07/2019.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 060/2019	UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo da Secretaria de Obras, Transporte, Frotas e Infraestrutura e Serviços Urbanos.	
VIGÊNCIA: 16/05/2019 A 14/08/2019.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, ATA 071/2018	
CONTRATADO: SUPERMERCADO SUPER PONTO BOM RETIRO LTDA	
VALOR DO CONTRATO: R$ 125.300,00.	

CONTRATO Nº 062/2019	UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo da Secretaria de Obras, Transporte, Frotas e Infraestrutura e Serviços Urbanos.	
VIGÊNCIA: 16/05/2019 A 14/08/2019.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, ATA 074/2018	
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SILVA	
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.500,00.	

O Senhor GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **MARIA SEVERINA REZENDE DE SOUZA**, Lotada na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Frotas e Infraestrutura e Serviços Urbanos**, Fiscal dos Contratos nº 060/2019 e Contrato nº 062/2019, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência da Servidora supra designada, fica designado como Suplente o Senhor **MARCELO REIS FERREIRA MARTINS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de julho de 2019.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 25 de julho de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO **MANOELITO DOS DIAS DE R. NETO**

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

CIENTE:

_____ _____

Fiscal de Contrato Suplente